



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 713 ENT.: 612 PROC. Nº:	10/02/2014

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 2787/XII/2.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 395, de 10 de fevereiro, remetido pelo Gabinete do Senhor Secretário de Estado da Cultura, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

0395 10-02 '14

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
a Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Dra. Marina Resende
Palácio de São Bento (AR)
1249-068 LISBOA

Proc. 01.02.01 (PCP)

ASSUNTO: Pergunta n.º 2787/XII(2.ª), Grupo Parlamentar do PCP, de 11 de setembro de 2013 - *Agravamento da situação da Cinemateca Portuguesa - Museu do Cinema*

Em resposta à Pergunta apresentada por iniciativa do Deputado do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP), Miguel Tiago, remetido a este Gabinete pelo Ofício n.º 4830, do Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, datado de 12 de setembro de 2013, encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado da Cultura de informar o seguinte:

O Governo reconhece à Cinemateca Portuguesa-Museu do Cinema (CP-MC) e Arquivo Nacional da Imagem em Movimento (ANIM) um papel de grande importância no panorama cultural português pelo seu trabalho na divulgação e conservação do património cinematográfico nacional.

Verificando-se uma tendência de quebra na cobrança de receita proveniente da taxa de publicidade (por força da redução da publicidade comercial exibida nas plataformas de exibição, difusão ou transmissão), que em 2013, atinge já cerca de 50% do valor cobrado em 2008, e considerando que esta fonte de financiamento constitui uma parcela significativa da receita arrecadada pela entidade, foram feitos reforços no respetivo orçamento para que a instituição possa continuar a assegurar o cumprimento das suas obrigações, pelo que o financiamento da CP-MC e assim mesmo do ANIM nunca esteve em causa e o funcionamento de ambos esteve sempre assegurado.

Relativamente à cobrança da taxa prevista na lei n.º 55/2012, de 6 de Setembro, informa-se que a mesma não tem influência no financiamento da Cinemateca, porque este organismo não está incluído na consignação da nova taxa anual proveniente do pagamento pelos operadores de serviço de televisão por subscrição, razão pela qual não se reconhece a necessidade de rever a consignação de receitas resultantes da cobrança da referida taxa.

Com os melhores cumprimentos,

A CHEFE DO GABINETE

Lúcia Correia Soares